



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião extraordinária de 22 de janeiro de dois mil e dezanove, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 11 de janeiro de 2019, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 11 de janeiro de 2019, cujo rascunho foi enviado com a Ordem de Trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 11 de janeiro de 2019, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número três

Aquisição de bens e serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Relatório final de análise das propostas após audiência prévia dos concorrentes - consulta prévia: locação de viaturas de passageiros, mercadorias e comercial em regime de aluguer operacional

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Tiago Filipe Santos Barradas Oliveira, Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Tiago Oliveira foi presente o Relatório Final de Análise das Propostas após Audiência Prévia dos Concorrentes para a Consulta Prévia “Locação de Viaturas de Passageiros, Mercadorias e Comercial em Regime de Aluguer Operacional”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do Relatório Final que foi presente deliberou, por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, adjudicar à empresa Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A., para a Consulta Prévia “Locação de Viaturas de Passageiros, Mercadorias e Comercial em Regime de Aluguer Operacional”, pelo um valor de 188.174,16€ (cento e oitenta e oito mil cento e setenta e quatro euros e dezasseis cêntimos).

Foi ainda deliberado por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Minuta de Contrato para a “Locação de Viaturas de Passageiros, Mercadorias e Comercial em Regime de Aluguer Operacional”, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º (Aprovação da Minuta do Contrato), do Código dos Contratos Públicos.

Foi ainda deliberado por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Estágio Curricular

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Minuta de Protocolo de Estágio Curricular, a celebrar entre a Escola Superior de Educação de Castelo Branco, o Município de Idanha-a-Nova e a aluna Érica Rafaela Morais de Amaral, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Estágio Curricular, a celebrar entre a Escola Superior de Educação de Castelo Branco, o Município de Idanha-a-Nova e a aluna Érica Rafaela Morais de Amaral, que foi presente, com início no dia 18 de fevereiro de 2019 e fim no dia 31 de Maio de 2019.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Descentralização Administrativa - Processo de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais

a) Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro - Praias marítimas, fluviais e lacustres

b) Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro - Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar

c) Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro - Vias de comunicação

d) Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - Justiça

e) Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro - Associações de Bombeiros Voluntários

f) Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro - Estruturas de atendimento ao cidadão

g) Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro - Habitação

h) Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro - Património imobiliário público sem utilização

i) Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro - Estacionamento Público

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Prego, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Proposta datada de 18 de janeiro de 2019, relativa à “Descentralização Administrativa – Processo de Transferência de Competências para as Autarquias Locais”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Dra. Cristina Preguiça leu a proposta apresentada em voz alta e na sua íntegra.

O Senhor Presidente informou de que se tratam das medidas de descentralização administrativa para as autarquias locais. Trata-se de um processo importante no qual ainda subsistem algumas dúvidas. Referiu que até 2021 este processo torna-se obrigatório, mas que a Câmara Municipal em cada ano tem que pronunciar quanto a este processo, ou seja, até final de janeiro a Câmara Municipal tem de se pronunciar relativamente ao ano de 2019. A Câmara Municipal entende, em consonância com os outros Municípios da Beira Baixa, poder aceitar os seguintes Decretos Lei: Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro – Praias marítimas, fluviais e lacustres; Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro – Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar; Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro – Estruturas de atendimento ao cidadão; Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de novembro – Habitação; Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de novembro – Património imobiliário público sem utilização; Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 de novembro – Estacionamento Público.

Referiu que quanto ao Decreto-Lei nº 100/2018, de 28 de novembro – Vias de comunicação, a Câmara Municipal necessita perceber melhor esta questão das vias de comunicação, pois ao passar para nós as estradas nacionais, existe a necessidade de perceber melhor qual o pacote financeiro que existe, para decidir a favor desta descentralização administrativa. O mesmo se passa em relação ao



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro – Justiça e Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro – Associações de Bombeiros Voluntários, para os quais ainda subsistem algumas dúvidas. Nesta matéria ainda se continua a trabalhar e a ter reuniões estando já agendada uma para este dia com o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no sentido de haver mais informação sobre esta Descentralização Administrativa.

Propôs de seguida, que a Câmara aceite as alíneas a), b), f), g), h) e i) e não aceitar as alíneas c), d) e e), bem como depois se remeter o assunto para deliberação da Assembleia Municipal e posteriormente ser comunicado à DGAL.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira referiu que não se deve aceitar nada pelo facto de no Orçamento de Estado não estarem contempladas as verbas para as autarquias, por isso vota contra, ou seja, na sua opinião, era preferível alargarem mais o prazo e definirem-se logo todas as delegações de competências, em vez de se estar a fazê-lo por fases.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a decisão de não pretender exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro e no Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28 de novembro, relativamente ao corrente ano de 2019.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, ser comunicado o teor da presente deliberação à DGAL.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Descentralização administrativa - processo de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais

- a) Decreto-Lei nº 99/2018, de 28 de novembro - Turismo*
- b) Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro - Justiça*
- c) Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro - Fundos europeus e captação de investimento*
- d) Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro - Associações de Bombeiros Voluntários*

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Proposta datada de 18 de janeiro de 2019, relativa à “Descentralização de Competências nas Comunidades Intermunicipais”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Dra. Cristina Preguiça passou a ler a proposta em voz alta e na sua íntegra.

O Senhor Presidente informou de que, na proposta do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, está a decisão de aceitar a descentralização administrativa quanto ao Decreto-Lei nº 99/2018, de 28 de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

novembro – Turismo e do Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro – Fundos europeus e captação de investimento e a decisão de não aceitar o Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro – Justiça e Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro – Associações de Bombeiros Voluntários.

O Sr. Presidente referiu que concorda com esta decisão do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, e que esta vai de encontro àquilo que já se faz com as Entidades Intermunicipais, de forma articulada com os diferentes Municípios. Aqui a novidade é a questão do turismo.

Foi ainda referido pelo Sr. Presidente que a deliberação a tomar pelo Órgão Executivo é a remissão deste assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para que se pronuncie concordando com o teor da referida deliberação, devendo da decisão que vier a ser tomada ser dado conhecimento à CIMBB.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de horário de funcionamento - café bar dom Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Marília Pires e Sofia Jacinto dos Santos, datado de 12 de janeiro de 2019, através do qual solicitam o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial “Café Bar Dom Garcia”, sito na freguesia de Penha Garcia, no dia 19 de janeiro de 2019, até às 04h00 da manhã do dia seguinte.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 17 de janeiro de 2019, relativo ao prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café Bar Dom Garcia”, sito na freguesia de Penha Garcia, no dia 19 de janeiro de 2019, até às 04h00 da manhã da manhã do dia seguinte.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento de horário de funcionamento - bar le Charlot

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de José Jerónimo Ferrer Pires, datado de 14 de janeiro de 2019, através do qual solicita o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial “Bar Le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 18 para o dia 19 de janeiro de 2019, até às 04h00 da manhã, para realização de uma festa temática.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 17 de janeiro de 2019, relativo ao prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Bar Le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 18 para o dia 19 de janeiro de 2019, até às 04h00 da manhã, para realização de uma festa temática.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Prolongamento de horário de funcionamento - santos e Garmendia, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Santos e Garmendia, Lda., datado de 15 de janeiro de 2019, através do qual solicita o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial Restaurante “O Espanhol”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 26 para o dia 27 de janeiro de 2019, até às 04h00 da manhã, para realização de uma festa de encerramento do Festival de Dança Afrolatina “4.º Raia Kiz”.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial Restaurante “O Espanhol”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 26 para o dia 27 de janeiro de 2019, até às 04h00 da manhã, para realização de uma festa de encerramento do Festival de Dança Afrolatina “4.º Raia Kiz”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 036/19/GU/DUP, datada de 21 de janeiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim A. M. Gonçalves, solicitador, mandatário Maria Cecília Mateus, que o prédio urbano, afeto a arrecadações e arrumos, sito no Adingeiro, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1286, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 037/19/GU/DUP, datada de 21 de janeiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim A. M. Gonçalves, solicitador, mandatário Maria Cecília Mateus, que o prédio urbano, sito no Adingeiro, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1220, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 038/19/GU/DUP, datada de 21 de janeiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Francisco Lameiras, solicitador, mandatário de José Rijo Barata, que o prédio urbano, sito na Rua Nova de São Pedro, Freguesia do Rosmaninhal, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2338, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Café Dom Garcia, para a realização de uma festa temática, a decorrer no Café



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

“Dom Garcia”, freguesia de Penha Garcia, do dia 19 ao dia 20 de janeiro de 2019, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído:

- Café Dom Garcia, para a realização de uma festa temática, a decorrer no Café “Dom Garcia”, freguesia de Penha Garcia, do dia 19 ao dia 20 de janeiro de 2019, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foi presente o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Santos e Garmendia, Lda., para a realização de um Festival de Dança Afrolatina “4.º Raia Kiz”, a decorrer no Restaurante “O Espanhol”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 26 ao dia 27 de janeiro de 2019, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Santos e Garmendia, Lda., para a realização de um Festival de Dança Afrolatina “4.º Raia Kiz”, a decorrer no Restaurante “O Espanhol”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 26 ao dia 27 de janeiro de 2019, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram cerca de nove horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 29 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)